PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº 359/97 De 10 de abril de 1997.

"Dispõe sobre a extinção de cargos, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam declarados extintos os seguintes cargos de provimento efetivo do Quadro de Permanente da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, objetos do Edital de Concurso Público nº 001/95, anexo I, a saber:

I- 7 cargos de escriturário
1 cargo de almoxarife
2 cargos de telefonista
1 cargo de fiscal de serviços públicos
1 cargo de recepcionista
1 cargo de médico veterinário
1 cargo de psicólogo
2 cargos de agente de higiene
2 cargos de auxiliar de enfermagem
1 cargo de babá
2 cargos de agente educacional
1 cargo de monitor de ensino pré-escolar
1 cargo de supervisor educacional
1 cargo de orientador educacional
14 cargos de professor do magistério
2 cargos de professor licenciatura plena
3 cargos de auxiliar de serviços diversos na área de alimentação
30 cargos na área de limpeza, conservação e mão-de-obra
2 cargos auxiliar de serviços diversos na área de serviços diversos
2 cargos de faxineira
2 cargos de lixeiro
3 cargos de zelador
1 cargo de cozinheiro
1 cargos de auxiliar de cozinha
1 cargo de padeiro

8 cargos de vigia
1 cargo de mecânico
15 cargos de guarda municipal
2 cargos de lavador de veículos
2 cargos de marceneiro
6 cargos de operador de máquinas, trator agrícola
2 cargos de operador de máquinas, pá carregadeira
5 cargos de motorista

Art. 2º- A extinção prevista no artigo anterior, atinge os cargos já preenchidos e os não preenchidos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de abril de 1997.

AGENOR GAMBA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

MÁRIO EUSANO
Secretário de Administração